



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NA ESTUFA II E PEREQUE - AÇÚ PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 20/01/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/1683/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula quarta do Termo de Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias vencendo-se em 06/02/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica acrescido do contrato inicial o valor de R\$ 372.747,70 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) correspondendo a 9,12% do contrato aditado completando assim 15,16% de aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

3.1 – A despesa decorrente do aditivo de valor deste termo onerará recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na seguinte classificação:

01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Suprimentos
Av. Maria Alves, 865 – Centro – Ubatuba-SP – Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com – site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 06 NOV. 2003


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato


FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Ruben Roberto Muller

TESTEMUNHAS:

1ª 
MAURO SERGIO BEZERRA
ENG. CIVIL
CREA : 5060587221 / D
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

2ª 
RUBEN ROBERTO MULLER
FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
UBATUBA - SP